

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 312/95

1444

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JULIO
CESAR DOS SANTOS RODRIGUES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES**, portador da RG Nº 750.076 SSP/MT - CPF Nº 236.761.590-04, brasileiro, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 08 / 95 , e final em 01 / 08 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de JORNALISTA - Lotação SECOM.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

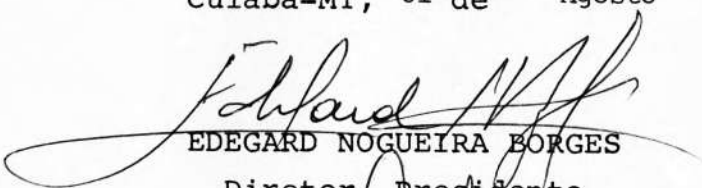
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

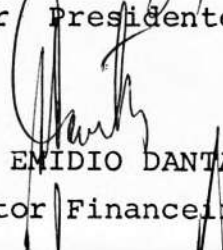
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

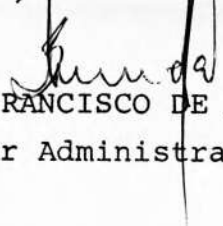
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

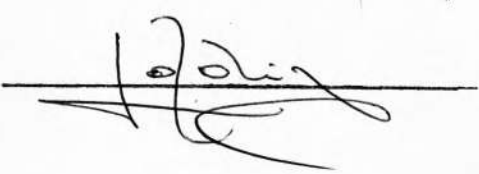

LUIZ ENIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

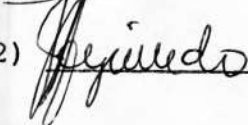

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 038 446 SSP/MT
- 2)  RG 024 301. SSP/MT

Júlio César dos Santos Rodrigues

Rua 123 Quadra 123 Número 41 Quarta Etapa do CPA IV

TELEFAX - 646-1017

Brasileiro Natural de Porto Alegre - RS

Nascimento 09/03/54

Pais: Otacílio Félix Rodrigues

Maria Madalena dos Santos Rodrigues

RG - 750076 - SSP-MT

CIC-CPF 236761590-04

Título de Eleitor 101628218/80 Zona 050 Seção 0027

Situação Militar C.A.M. 144143 1ª Região Militar R.J.

CTPS 67489 Série 614 " de 11/05/79

Escolaridade

Primário - 1962-1965

Colégio São Sebastião Rio de Janeiro

Colégio Estadual Rio Grande do Sul - Rio de Janeiro

Grupo Escolar Oscar Tolens - Porto Alegre

Ginásio - 1966-1969

Colégio Estadual Júlio de Castilhos -Porto Alegre

Colégio Rui Barbosa - Porto Alegre

Colégio Estadual Carlos Chagas - Canoas-RS

Científico -1970-1972

Colégio Estadual Marechal Rondon- Canoas -RS

Conclusão Supletivo SC - RJ - 1977

***Superior - Escola Superior de Propaganda e Marketing
Comunicação Social - 1978 . 2 semestres***

***- Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT
Educação Física 1980-1982. 5 semestres***

***- Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT
Letras - 1990 -1991. 3 Semestres***

PROFISSIONALIDADE:

1970-1972

GRUPO DE TEATRO MARECHAL RONDON

*Autor diretor e ator na peça : "CUMAPU"
Apresentada em Canoas RS*

*Autor da Peça : "ANACRON"
Apresentada em Canoas e outras cidades do
interior do Rio Grande do Sul.*

*Autor e Diretor da Peça: "Nany o caçador de
ratos"
Apresentada em Canoas e Porto Alegre-RS*

1978 -

**ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E
MARKETING-RJ**

Documentários 16mm

*"A água" Para a CEDAE-RJ - Roteirista
"Folhas Marrons" e "Doze Horas" como
Diretor*

1979 - 1980

*Nono BEC- Cuiabá
Auxiliar de Engenharia*

1980 - 1981

**GRUPO UNIVERSITÁRIO DE TEATRO
LABORATÓRIO - UNITELA**

**Co-Autor, Produtor e ator
da Peça "Amazônia 2000" que participou do
projeto "Mambembão" do MEC e se apresentou em
São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Ouro Preto,
Campina Grande, Porto Velho e interior do Estado
de Mato Grosso.**

**Adaptador- Diretor da Peça "Afiml uma casa bem
assombrada"**

Produtor : "A Bruxinha que era boa"

1981- 1984

TV Centro América - Cuiabá

Repórter

Criador do Arquivo Jornalístico da emissora

Editor dos Jornais - Jornal das Sete

MTTV

Bom Dia Mato Grosso

1984

**Registro de Radialista Profissional
no Serviço de Emprego e Formação
Profissional da Delegacia Regional
do Trabalho de Mato Grosso.**

1984-1988

Video 7 Assessoria e Produção LTDA

***Proprietário e Produtor de Documentários para a SANEMAT,
DERMAT, COHAB e outras empresas.***

1988- 1989

TV Brasil Oeste Ltda.

Editor do Jornal Poliesportes.

Editor do Jornal da Manhã.

Editor do Jornal de Mato Grosso.

1988-

GRUPO UNIVERSITÁRIO DE TEATRO

LABORATÓRIO - UNITELA

Co-Autor e produtor da peça:

"O Imperador e os filhos da pátria".

***Apresentações em Cuiabá e Brasília no Festival
Latino Americano de Teatro.***

**1988- Criador e Diretor do Programa Vídeo Guia
apresentado na TV Brasil Oeste**

1988-1989

SENAI- Departamento Regional de MT.

***Produtor de Vídeo- Vídeo Aulas e Vídeos
Institucionais.***

1990-

GRUPO JABOTI

Co-Autor e Diretor da Peça: "A dor de barriga"

Premiada no Festival do SESC em João Pessoa

1989-1994

Televisão Brasil Oeste

Editor do Jornal de Mato Grosso

1992- Registro de Jornalista Profissional

Pelo Serviço de Emprego e Formação

Profissional da Delegacia Regional do

Trabalho de Mato Grosso.

1993-1994

TV RONDON- CUIABÁ

Criador e Diretor do Programa Infantil

“A Turma do Jacaré Pé-té-té”.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 312/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JULIO
CESAR DOS SANTOS RODRIGUES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado **JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES**, portador da RG Nº 750.076 SSP/MT - CPF Nº 236.761.590-04, brasileiro, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 08 / 95**, e final em **01 / 08 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **JORNALISTA - Lotação SECOM.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.400,00** (**HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS**)

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

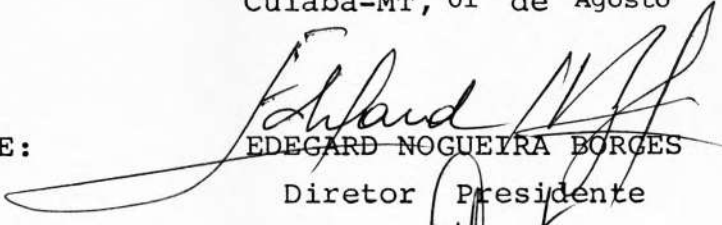
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto

de 1.995

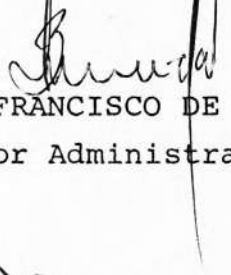
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

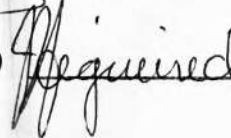

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 038446 SSP MT
- 2)  RG-024301 - SSP MT

Nº PROTOCOLO: 037/96

Nº PROCESSO: 037/96

DATA, 09 / 01 / 96

INTERESSADO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

ASSUNTO

INFORMA QUE O JORNALISTA JULIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, SERVIDOR DESTA CIA., FOI DESIGNADO PARA COMPOR A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE COABATE A DENGUE, CONFORME OFÍCIO Nº 017/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTA

Av. Graça Aranha 228 - Esp. de Curitiba - Par.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 19/P...

FOLHA n. 101...

TÉRMO n. 5.497...

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
térmo de casamento do cidadão JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES ///...
e dona VERA LÚCIA ALVES DA COSTA ///...
ele nascido Porto Alegre RS ... a 09 de Março ... de 1.954...
filho de CECILIO FELIX RODRIGUES ///...
e dona MARIA MADALENA DOS SANTOS RODRIGUES ///...
ela nascida Campo Grande MS ... a 11 de Junho... de 1.957...
filha de DANIEL ALVES DA COSTA ///...
e de dona MARIA JOSÉ FERNANDES DA COSTA ///...
a qual passará assinar-se: VERA LÚCIA DA COSTA RODRIGUES ///...
Casamento realizado a 30 de Janeiro.... de 1.982... apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 nº I, II e IV ...
do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens ...

Obs: Os contraentes se Separaram por sentença proferida pelo MM ju
de direito da 12ª vara civil desta comarca, Dr. Paulo Inácio Dias Lessa, ex
dido nos autos de Separação Consensual, datado de 24/10/86, passando a con
ente a usar o seu nome de solteira: VERA LUCIA ALVES DA COSTA. ///...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 16 de Janeiro... de 1.982

Oficial Privativo do Estado do Registro Civil
Rec. Juramentado
E. Aldo F. Costa

Os pais que não registarem ou os
estão sujeitos a processar p...
O Serviço... a partir dos 17 anos e 6 meses

RECONHECER
TABELIONATO
Rua Libero Baduró, 283 - Loja 9 - S. Paulo

RIO DE JANEIRO 01 de MARÇO de 19 78

Assinatura do Portador

Responsável pelo órgão expedidor
DINAMÉRICO PEREIRA POMBO

PORTADOR JULIO CESAR DOS S RODRIGUES

2.77.1.000261.8

010266 RJ

PORTADOR		HISTÓRICO ESCOLAR		
DISCIPLINAS	MENÇÃO	REALIZAÇÃO DAS PROVAS		REGISTROS E OBSERVAÇÕES
		DATA	UNIDADE FEDERADA	
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	HABILIT. ✓	06/77	RIO DE JANEIRO	RESERVADO A ECES
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	HABILIT. ✓	12/77	RIO DE JANEIRO	
HISTÓRIA	HABILIT. ✓	06/77	RIO DE JANEIRO	
GEOGRAFIA	HABILIT. ✓	06/77	RIO DE JANEIRO	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL	HABILIT. ✓	06/77	RIO DE JANEIRO	
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	HABILIT. ✓	06/77	RIO DE JANEIRO	
MATEMÁTICA	HABILIT. ✓	06/77	RIO DE JANEIRO	
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	HABILIT. ✓	12/77	RIO DE JANEIRO	

14.7712.00745.8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO

Nos termos da alínea b do § 1º do artigo 26 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, dos Pareceres nºs 853/71, 699/72, da Resolução nº 8/71 do Conselho Federal de Educação, da Portaria Ministerial nº 275, de 27 de abril de 1976, e das Deliberações nºs 12, de 18 de MARÇO de 1976 e 23, de 10 de FEVEREIRO de 1977, do Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro, certifico que

JULIO CESAR DOS S RODRIGUES IDENTIDADE 001981929-SSP -

filho(a) de **OTACILIO FELIX RODRIGUES** e de **MARIA M DOS SANTOS RODRIGUES**

natural de **RIO DE JANEIRO**, nascido(a) em **09 de MARÇO** de **1954**,
Cidade Unidade Federada

concluiu, em **1977**, o ensino em nível de **2º grau**, por ter sido aprovado(a) em Exames de Suplência de Educação Geral, com direito a prosseguir estudos em caráter regular. O presente Certificado tem valor nacional.

COORDENACAO DE...ENSINO...SUPLETIVO.../...DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Órgão expedidor

.....RIO DE JANEIRO.....01 de.....MARÇO.....de 1978.....

Assinatura do Portador

Responsável pelo órgão expedidor
DINAMÉRICO PEREIRA POMBO

PORTADOR

JULIO CESAR DOS S RODRIGUES

2.77.1.000261.8

010266 RJ

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS

MENÇÃO

REALIZAÇÃO DAS PROVAS

DATA

UNIDADE FEDERADA

REGISTROS E OBSERVAÇÕES

14.7712.00745.8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO

Nos termos de alínea b do § 1º do artigo 26 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, das Pareceres nºs 853/71, 699/72, da Resolução nº 8/71 do Conselho Federal de Educação, da Portaria Ministerial nº 275, de 27 de abril de 1976, e das Deliberações nºs 12, de 18 de MARÇO de 1976 e 23, de 10 de FEVEREIRO de 1977, do Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro, certifico que

JULIO CESAR DOS S RODRIGUES IDENTIDADE 001981929-SSP -
filho(a) de OTACILIO FELIX RODRIGUES e de MARIA M DOS SANTOS RODRIGUES
natural de RIO DE JANEIRO, nascido(a) em 09 de MARÇO de 1954,
concluiu, em 1977, o ensino em nível de 2º grau, por ter sido aprovado(a) em Exames de Suplência de Educação Geral, com direito a prosseguir estudos em caráter regular. O presente Certificado tem valor nacional. *

COORDENACAO DE ENSINO SUPLETIVO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Órgão expedidor

RIO DE JANEIRO, 01 de MARÇO de 1978

Assinatura do Portador

Responsável pelo Órgão Expedidor
DINAMÉRIO PEREIRA POMBO

PORTADOR JULIO CESAR DOS S RODRIGUES

2.77.1.000261.8

010266 RJ

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	MENÇÃO	REALIZAÇÃO DAS PROVAS		REGISTROS E OBSERVAÇÕES
		DATA	UNIDADE FEDERADA	
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	HABILIT.	06/77	RIO DE JANEIRO	RESERVADO A ECES
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	HABILIT.	12/77	RIO DE JANEIRO	
HISTÓRIA	HABILIT.	06/77	RIO DE JANEIRO	
GEOGRAFIA	HABILIT.	06/77	RIO DE JANEIRO	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL	HABILIT.	06/77	RIO DE JANEIRO	
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	HABILIT.	06/77	RIO DE JANEIRO	
MATEMÁTICA	HABILIT.	06/77	RIO DE JANEIRO	
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	HABILIT.	12/77	RIO DE JANEIRO	

UFMT
 - Serviço de Verificação Documental - DAA
 VRAE
 Tendo conferido as máximas diligências constantes
 deste documento, referentes aos estudos de
 2. Grau do kinopo, referidos aos estudos de
 decisão, em sua regularidade.
 Curitiba, 16 de dezembro de 1980.
 OUI-150
 C. B. R. R. DE N. C. C. O.

Celia Maria Paredes da Mota
 CHEFE DA SEÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Reconheço a firma *[assinatura]*
 29 MAR 1981
 TABELA ACYEL
 DE 1981
 101.242
 RIO DE JANEIRO
 30 DE JANEIRO

PRIMA
 TABELA SPINOLA
 (ANTIGO PENAFIEL)
 Novo Palácio da Justiça
 Av. Erasmo Braga
 410 - 08.

801/1

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1954

INDICAÇÃO
101620218/80

DV
050

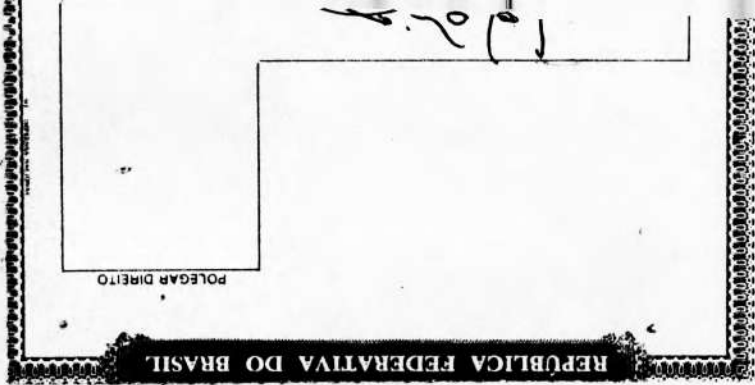
ZONA
0027

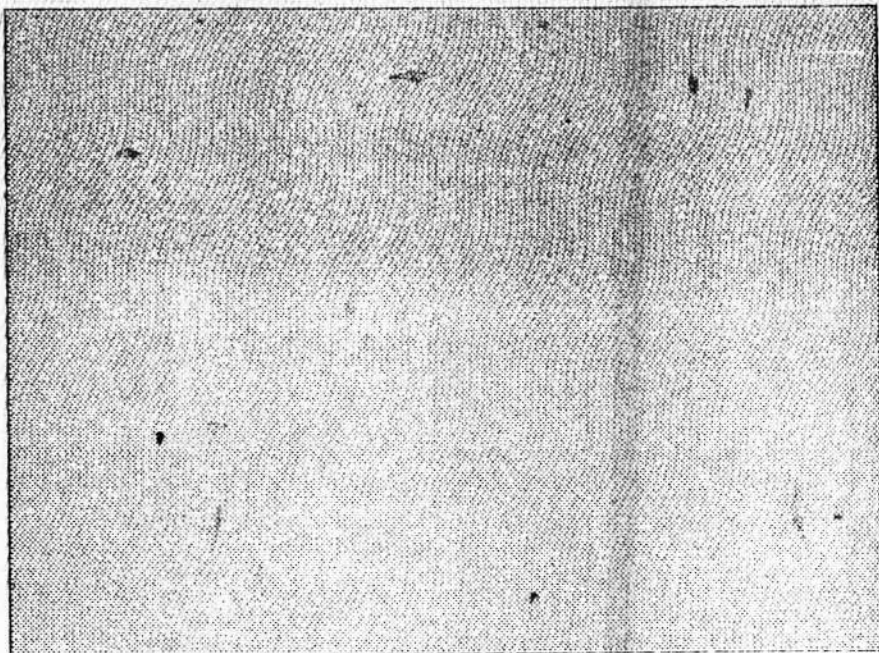
MUNICÍPIO / UF
CUIABA / MT

DATA DE EMISSÃO
17/05/88

RUI RAMOS RIBEIRO

VALIDO SOMENTE PARA O VOTO EM SEÇÃO ELEITORAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FRANQUEADO

CONVÊNIO ECT/SRF 6303

JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES

123, 41 4 ETAPA - CPA IV 4

**CUIABA - MT
78058-200**

RR 141183717 BR



SEQ. 0000923E

N.DISTR. 010/000054483

☐ MUDOU-SE

☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO

☐ RECUSADO

☐ AUSENTE

☐ DESTIN. N.º DESCONHECIDO

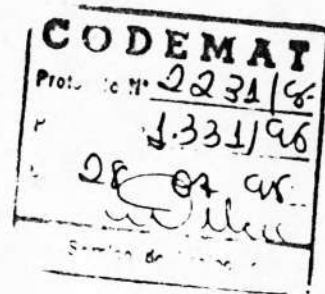
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

OBS: DEVOLVER À AGÊNCIA VINCULADA AO CEP DO DESTINATÁRIO
PARA ENTREGA INTERNA ATÉ O PRAZO DE 60 DIAS.

VISTO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



OF. Nº 157/95 - SECOM

Cuiabá, MT 28 de Julho de 1995.

Prezado Senhor,

A Secretaria de Comunicação Social - SECOM - é responsável pelo fluxo de informações e divulgações da imagem e das ações do Governo do Estado, ao cobrir todos os acontecimentos envolvendo Secretarias e Órgãos da Administração direta e indireta.

Para tanto, a SECOM necessita de pessoas para o necessário complemento administrativo do processo. E considerando a necessidade e interesse da administração pública, vimos através desta, solicitar a V. Sª, a urgente contratação dos nomes abaixo relacionados:

Nomes e salário :

- Arlete de Castro	\$ 500,00
- André Luis Xavier de Andrade	\$ 1.400,00
- Claudia Regina Santos	" "
- Cleber Alves de Lima	" "
- Doralice Matos	" "
- Elisete de Fátima Mengatti	" "
- Guilherme Souza Alves Filho	" "
- Gilmar Antonio Lisboa	" "
- Severino Moreira Reino	" "
- Jonas Josino da Silva	" "
- Júlio César dos Santos Rodrigues	" "
- Jupirany Devillart Carreira	" "
- Maksues Pereira Leite	" "
- Natanael Rosa Santos	" "
- Osmar de Carvalho	" "
- Otmar Henrique de Oliveira	" "
- Rosete Pereira Rodrigues	" "
- Ricardo Luis de Moraes Machado	" "
- Sérgio Neves	" "
- Sérgio Luis Fernandes	" "

Atenciosamente.

Julio Cesar Valmorbida
Júlio César Valmorbida
Secretário de Comunicação Social

Exmo Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

N.DISTR. 010/00054483

FICHA CADASTRAL	
CPF:	236761590-04
Nome:	JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
Nascimento:	09/03/54
Nome da Mãe:	MARIA MADALENA DOS SANTOS RODRIGUES
Endereço:	123, 41 4 ETAPA - CPA IV 4 78058-200 CUIABA - MT

ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência do Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Emitido em : 17/08/94	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
S E R P O	
Assinatura	
JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.	

	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Secretaria da Receita Federal	

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
Nº de inscrição	236761590-04
Data de Nascimento	09/03/54

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional; ou se um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcendes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 614

Número 67489



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Julio Cesar dos
Santos Rodrigues
 Nasc. Porto Alegre
 Est. R.S. Data 08.03.54
 Filiação Antônio Felix Rodu-
gues, Maria Magdalena
dos Santos Rodrigues
 Est. Civil Solteiro Doc. N°
 Pa. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. C. A. M.
 N° 144143 Orgão I-R-M. Est. 2.ª
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Data Emissão 11.05.79 DRT M.T.

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

LEI N.º 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

GUARDA - MT

CPF 236761590104

DOC. ORIGEM • 262/Porto Alegre-RS

Cert. nas. nº. 67605 LIV. 97/A FLS. 262

NATURALIDADE Porto Alegre-RS

DATA DE NASCIM. 09.03.54

Matia Madalena dos S. Rodrigues

OTACILIO F. RODRIGUES

QUES

NOME JULIO CESAR DOS SANTOS RODRI

REGISTRO 750 076

DATA DE EXPEDICAO 05.03.88

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00089100-0	
--	--	---------------	--	---------------------------	--	---	--

A) SEGURADO E ENDEREÇO JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		S/N MT		B) DATA NASCIMENTO 09/03/1954		ESTADO CIVIL CASADO(A)		C) CPF 236761590-04	
				LOCAL DE TRABALHO *****				MATRÍCULA 2926 0	

EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****		SEQ. 001	
--------------------------	--	--------------------------------	--	--------------------------	--	-------------	--

ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO	
--	--	---	--

D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS		CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE		11.000,00		**	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO	9,90
--------------------------------	------

F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	*****	*****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENT SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORM A AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E QUALQUER TEMPO O SEGURO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO PC ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES		ASSINATURA	
***** *****			
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO			
*****		*****	

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADO OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉRIE	
000978319-1		9	
PREENCH EXCLUS. SEGURADORA			
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO
2	9	0 2 5 7 2	0 0 0 0 1 6
16 - CERTIFICADO		SEQ.	
0 0 0 8 9 1		0 0	

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR
-------	------	----------------------------------



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICACÃO

[illegible]